

# O COMÉRCIO DE GUIMARÃES

DIRECTOR

António Joaquim d'Azevedo Machado

Editor—Henrique Gomes

ASSIGNATURAS	
Anno, sem estampilha	25000 0
Se mestre, idem	15000 0
Anno, com estampilha	25300 0
Se mestre, idem	15150 0
Brazil (m. f.) anno.	45000 0

As assignaturas são pagas adiantadas.

(	REDACÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, TYPOGRAPHIA	)
	E IMPRESSÃO	)
	RUA DE D. JOÃO I.º N.º 59 E 61	
	PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS	

Proprietaria—Narcisa de J. F. Machado

## ANNUNCIOS

Annuncios e comunicados, por linha.	0
Repetição dos mesmos anuncios	0
No corpo do jornal, cada linha	60
As obras literarias anunciam-se gratis, recebendo-se na re- dação um exemplar.	0
Os autógraphos, sejam ou não publicados não se restituem.	0

## EXPEDIENTE

Por ser da santificado  
não se publica hoje o nosso  
periódico publicando-  
se apenas a presente meia  
folha para dar expediente  
a alguns anuncios for-  
çados.

## Misericordia de Guimarães

## Assembléa geral

AO convidados os irmãos  
d'esta Misericordia a  
reunir na casa do des-  
pacho no dia 17 do corrente,  
pelas 10 horas da ma-  
nhã, para tomarem co-  
nhecimento e deliberarem  
sobre o disposto na portaria  
publicada no «Diário do  
Governo» de 20 de Novem-  
bro ultimo, respeitante à  
prorrogação de prazo para a  
reforma dos estatutos ou  
Compromissos das irman-  
dades e confrarias.

Se no dia e hora que  
fica designados não appa-  
recer numero legal de ir-  
mãos para a assembléa  
poder funcionar, ficam des-  
de já convidados para se-  
gunda reunião, nos termos  
annunciados para a pri-  
meira, no dia 26 do mes  
actual, pelas 10 horas da  
manhã.

Guimarães, 7 de dezem-  
bro de 1911.

O Provedor,

Augusto Mendes da Cunha.

## Editos de 30 dias

(1.ª Publicação)

O Juizo de Direito da  
comarca de Guimarães,  
e pelo cartorio do escri-  
vão do 1.º officio, abai-  
xo assinado, pendem seus  
devidos legaes termos o pro-  
cesso de inventario orfanolo-  
gico por óbito de Joaquim Lopes,  
que foi casado com a in-  
ventariante Joaquina de  
Sousa, e moradora na rua  
do Dr. Pereira Reis, da  
povoação de Vizella, fre-  
guezia de São João das Cal-  
das, da mesma comarca,  
e n'elle correm editos de

30 dias, a contar da 2.ª  
e ultima publicação d'este  
anuncio, citando e cha-  
mando o credor do casal  
inventariado Adriano da  
Silva Ribeiro, solteiro, maior,  
ausente, em parte incerta  
nos Estados Unidos do Bra-  
zil, filho da inventariante e  
de seu primeiro marido  
João da Silva Ribeiro, para  
fallar e assistir, querendo  
aos termos do dito inven-  
tario, sem prejuízo do seu  
regular prosseguimento, nos  
termos da lei.

Guimarães, 4 de dezem-  
bro de 1911.

O Juiz de Direito,

P. de Resende.

O escrivão

Manoel Dias d'Oliveira.

## IRMANDADE DE S. PEDRO

## Assembléa geral

AO convidados todos os  
irmãos da Irmandade de  
S. Pedro d'esta cidade a  
reunirem-se em assembléa  
geral, na Sacristia da sua  
egreja, no dia 12 do corrente  
pelas 3 horas da tarde,  
a fim de tomarem co-  
nhecimento da disposição  
da lei de 20 d'abril do anno  
corrente, relativa à reforma  
dos Estatutos das Irmandades.

Não reunindo numero  
legal, fica transferida para o  
dia 19, funcionando com  
qualquer numero d'irmãos.

Guimarães, 5 de dezem-  
bro de 1911.

O Juiz,

P.º Abilio Augusto de Passos.

## EDITAL

(1.ª Publicação)

A Camara Municipal d'este  
concelho de Guimarães

AZ saber que, no dia 27  
do corrente mes de de-  
zembo, pelas 12 horas  
da manhã, nos Paços do

Concelho tem de arrema-  
tar-se em hasta publica as  
varreduras da cidade & com  
a obrigação da sua condução  
para fóra da mesma, sob a  
base de licitação de 15\$000  
reis.

As condições estão  
patentes na Secretaria da  
Camara Municipal, para se-  
rem examinadas pelos in-  
teressados.

E para constar se pas-  
sou o presente e outros d'i-  
gual theor que vão ser affi-  
xados nos logares mais pu-  
blicos.

Paços do Concelho de  
Guimarães, aos 7 de de-  
zembo de 1911. E eu, João  
de Sousa Dias, servindo de  
secretario da Camara, o  
subscrevi.

O Vice-presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

## EDITAL

(1.ª publicação)

A Comissão Administrativa  
da Camara Municipal  
da cidade e concelho  
de Guimarães

FAZ publico que em ses-  
sões ordinaria do dia 6  
do mes corrente foram  
sorteadas para amortiseração  
as seguintes obrigações

## Emprestimo geral

1.ª Serie

N.os 156, 252 e 347.

2.ª Serie

N.os 94, 125, 215, 220 e  
228.

## Emprestimo de viação

1.ª Serie

N.º 153.

2.ª Serie

N.os 52 e 100.

Ultima serie

N.os 41 e 52.

Annuncia mais que o  
pagamento dos juros dos  
emprestimos municipaes,

vencidos no corrente anno  
e amortização das obriga-  
ções sorteadas far-se-ha na  
thezouraria municipal desde  
o dia 15 até ao dia 31 do  
mes corrente das 10 horas  
da manhã ás 2 da tarde,  
devendo os senhores obri-  
gacionistas apresentar na  
Secretaria municipal as res-  
pectivas obrigações acompan-  
hadas das relações dos ju-  
ros liquidados para o fim  
de serem devidamente vi-  
zadas. Passado este prazo os  
falsos serão relacionados  
para serem pagos no anno  
seguinte pela força da verba  
orcamental auctorizada.

Para constar se publica  
o presente e outros de igual  
theor que serão affixados  
nos logares do costume e  
estilo.

Guimarães, 7 de dezem-  
bro de 1911. E eu João de  
Sousa Dias, Escrivão inter-  
ino, o subscrevi.

O Vice-presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

Acção de  
separação

(1.ª Publicação)

VOS termos e para os  
efeitos do art. 448 do  
cod. do processo civil  
se annuncia que por  
sentença de 24 de novem-  
bro corrente foi homologada  
a decisão do conselho  
de familia que auctorisou  
a separação de pessoa e  
bens de Maria Joana da  
Conceição, domestica, mora-  
dora na Nova Avenida,  
freguesia de S. Miguel das  
Caldas, d'esta comarca e de  
seu marido Manoel Anto-  
nio de Sousa, morador na  
rua Dr. Abilio Torres,  
da povoação de Vizella,  
d'esta mesma comarca.

Guimarães, 30 de no-  
vembro de 1911.

O escrivão do commercio

João Joaquim d'Oliveira  
Bastos.

Verifiquei

P. de Resende

Tribunal Commercial  
de GuimarãesFallencia de Joa-  
quim da Costa  
Barrocas

## ARREMATAÇÃO

(2.ª Publicação)

NO dia 10 do proximo  
mes de dezembro, ás  
10 horas da manhã, na  
freguesia de S. João  
das Caldas, povoação de  
Vizella, d'esta comarca, e  
no estabelecimento comer-  
cial do fallido Joaquim da  
Costa Barrocas, vão ser pos-  
tos em praça todos os arti-  
gos de mercearia & outros  
que na fallencia do dito  
Joaquim da Costa Barrocas  
foram arrolados e que no  
acto estarão patentes devendo  
a praça continuar no dia  
17 do mesmo mes e á hora  
indicada, quando se não  
conclua n'aquelle dia.

Ficam por este citados  
quaesquer credores incertos  
do fallido.

Guimarães, 30 de no-  
vembro de 1911.

O escrivão do commercio

João Joaquim d'Oliveira  
Bastos.

Verifiquei

P. de Resende

Assembléa geral no Asylo  
de Santa Estephania

Por ordem do Exm.<sup>o</sup>  
Sr. Presidente da Com-  
missão Administrativa d'a-  
quelle Azylo, são convida-  
dos os senhores subscripto-  
res a reunirem em assem-  
bléa geral no dia 7 do cor-  
rente mes pelas 2 horas da  
tarde, na sua sala das ses-  
sões, para o fim de ser  
discutida a reforma dos  
seus estatutos, votada em  
sessão da Comissão de  
um do corrente.

Não comparecendo nu-

# O Commercio de Guimarães

mero legal fica transferida esta reunião para o dia 15 ás mesmas horas.

Guimarães, 3 de dezembro de 1911.

O secretario,

José Borges Teixeira de Barros.

## EDITAL

(2.ª Publicação)

**Augusto Alfredo de Mattos Chaves, bacharel formado em Medicina e Cirurgia pela Universidade de Coimbra e sub-delegado de saúde do concelho de Guimarães.**

Em harmonia com o que dispõe o Decreto de 23 d'agosto ultimo, tornando obrigatoria a vacinação anti-varíola para todas as crianças dentro de 1.º anno d'idade, e a revacinação dos 7 aos 8 annos e dos 14 aos 15, são prevenidos os pais, tutores e quaisquer pessoas, ou collectividades, a cargo de quem estejam as crianças, a fazel-as concorrer á vacinação em qualquer dos pontos abaixo mencionados:

NAS TAYPAS—todas as segundas feiras ao meio dia preciso, no domicilio do respectivo medico municipal.

EM VIZELLA—nos dias 14 e 28 de cada mez, no domicilio do dr. Arthur de Lima, pelas 10 horas da manhã.

EM GUIMARÃES—no Largo de Martins Sarmento n.º 55 ao meio dia.

Lembro também aos pais, tutores ou chefes das collectividades, acima mencionados, a necessidade da rigorosa observancia das disposições do citado Decreto, para não incorrerem nas penalidades n'ele prescritas.

Guimarães, 29 de novembro de 1911.

O sub-delegado de saúde do concelho

Augusto Alfredo de Mattos Chaves.

## EDITAL

(2.ª Publicação)

**A Comissão Administrativa da Câmara Municipal do concelho de Guimarães distrito administrativo de Braga.**

M cumprimento do disposto no n.º 1.º do artigo 109 do Código Administrativo, faz publico

que, passados tres dias a contar da data do presente edital, fica em vigor a postura devidamente aprovada pela Exm.ª Comissão Districtal votada pela Câmara em sessão ordinaria de 1 de novembro do corrente anno, que é do theor seguinte:

### Postura votada em sessão ordinaria de 1 de novembro de 1911

#### Maus tratos aos animaes

##### ARTIGO 1.º

São considerados maus tratos aos animaes, e portanto sujeitos á pena do art. 182 e seu §.º do Regulamento Geral de Saúde Pecuária de 7 de fevereiro de 1889.

N.º 1.º—O emprego de instrumentos para estímulo ou correção, que não sejam a espóra de sarrilha curta e o chicote simples para o gado cavallar ou inuar, e a vara de 1m,32 de cumprimento e o aguilhão de 0m,006 o maximo para o gado bovino.

N.º 2.º—O abuso evidente e cruel d'estes meios de estímulo e correção, ou o seu emprego na cabeça e pernas dos animaes, ou em quaisquer partes do corpo reconhecidamente sensíveis.

N.º 3.º—Applicações nos apparelhos ou lanças de quaisquer instrumentos que possam ferir os animaes.

N.º 4.º—Carregar os animaes com pesos superiores ás suas forças que os faça ajoelhar e cahir.

N.º 5.º—A falta de calço ou travão nos veículos onde qualquer d'estes meios deva ser applicado.

N.º 6.º—O transporte pelas ruas e conservação nas Praças de animaes em posição ou estado que necessariamente produzam sofrimento.

N.º 7.º—Depenar áves ou esfoliar animaes antes de estarem perfeitamente mortos.

N.º 8.º—Caçar passaros com visco ou esparrella.

N.º 9.º—Prender aos cães, gatos ou quaisquer outros animaes objectos que os mortifiquem ou façam espantar, atar cordeis a passaros ou quaisquer outras áves para as arrastar e bem assim lançar fogo aos animaes matando-os com petróleo ou verter sobre elles substâncias corrosivas, agua quente, etc.

N.º 10.º—Apedrejar animaes, assola-los uns contra os outros ou contra os transeuntes.

N.º 11.º—Abandonar na

via publica animaes velhos ou doentes, ou lançar nos canos e sargetas animaes recentemente nascidos.

N.º 12.º—Accumular vivas, em cestos ou caixas, as áves destinadas á alimentação, arremessá-las violentemente umas sobre as outras ou ao chão e transportá-las em molhos e atadas pelos pés e de cabeças penentes.

N.º 13.º—Fazer levantar animaes que caem á força de pancada ou outras violências.

N.º 14.º—Destruir os ninhos ou os óvos de quaisquer áves.

N.º 15.º—Castigar os animaes visivelmente carregados para os obrigar a subir rampas extensas quando as suas forças não permitem tirar ou suportar as cargas; finalmente, tudo quanto não seja aqui especificado, mas que o bom senso indique inferir-se por analogia d'aquelle artigo de lei.

##### ARTIGO 2.º

Os cocheiros são obrigados a conduzir o seu trem a meio trôte nas descidas, a trôte regular em caminho plano e a passo nas subidas, ainda que esteja devoluto.

§ unico. A infracção d'este artigo será punida com a multa de 2\$200 reis.

##### ARTIGO 3.º

Nas reincidencias as multas serão sempre dobrar até ao maximo de 20\$000 reis.

##### ARTIGO 4.º

Ficam revogadas todas as posturas que sejam contrárias ás disposições d'esta.

Approvada por unanimidade em sessão de 1 de novembro de 1911.

#### A vereação,

José Pinto Teixeira d'Abreu  
Mariano da Rocha Felgueiras  
Manoel Caetano Martins  
José Rodrigues Leite da Silva.

#### Approvação superior

Aprovada pela Comissão Districtal em sessão de 24 de novembro de 1911

E para que ninguém alegue ignorância se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser affixados nos logares do costume e estilo.

Guimarães, Secretaria Municipal, 4 de dezembro de 1911. E eu José Maria Gomes Alves, Escrivão da Câmara o escrevi.

O Vice-presidente,

Maia (a Fidelis).

## ASSEMBLÉA GERAL

## ASSEMBLÉA GERAL

A Meza da Irmandade de S. Torquato, convida os Irmãos da mesma, a reunirem em assembléa geral na sua sacristia, no dia 14 do corrente, pelas 10 horas da manhã, para o fim de se tractar da reforma dos seus estatutos.

Não comparecendo numero legal ficam desde já convidados para segunda convocação, que terá lugar no dia 21 ás mesmas horas.

Guimarães, secretaria da Irmandade de S. Torquato, 8 de dezembro de 1911.

O secretario,  
Antonio Pereira da Silva  
Irmandade das Almas da freguezia de S. Paio, d'esta cidade

#### Assembléa geral

**S**ÃO convidados todos os irmãos d'esta Irmandade a reunirem-se em assembléa geral na sacristia da sua séde no dia 14 do corrente pelas 3 horas da tarde, a fim de tomar conhecimento da disposição da lei de 20 d'abril de 1911 (relativa à reforma dos estatutos) e bem assim da portaria de 20 de novembro publicada no «Diário do Governo», relativa ao mesmo assunto.

Não comparecendo numero legal ficam desde já convidados para segunda convocação, para o dia 20 ás mesmas horas.

Guimarães,

secretaria da V. O. T. de S. Francisco, 8 de dezembro de 1911.

O secretario,

Bento José Leite

## DINHEIRO

Empresta-se sobre penhores na casa penhorista da Rua das Lamelas, junto á Praça de S. Thiago, a juro barato.

#### Seriedade e segredo.

O proprietario,

João Velloso d'Araujo.

## AZEITE PURO DE CASTELLO BRANCO

A VENDA NA CONFEITARIA FERNANDES

#### Largo da Oliveira —

Também têm um completo sortido em generos de Mercearia e Confeitaria. É esta a primeira casa, sem dúvida, onde encontram os saborosos sonhos, tortas e sardinhas de doce. Murcellas pelo sistema d'Arouca, pão de ló especial pelo sistema do Margaride, toucinho do céu de 1.ª qualidade, caixas de Frutas com enfeites proprias para brindes.

Recebe encomendas de doce de prato garantindo a sua perfeição.

#### = PREÇOS CONVIDATIVOS =

A loja do Fernandes pois.